

PORTARIA No- 281, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto No- 5.773, de 9 de maio de 2006, combinado com o art. 2º da Portaria Normativa MEC No- 12, de 14 de agosto de 2006, e a Resolução No- 9, de 14 de junho de 2006, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, bem como o mérito do pedido, conforme consta do respectivo processo, resolve:

Art. 1º - Aditar, nos termos do art. 10, § 4º do referido Decreto, o ato autorizativo abaixo discriminado, no que tange a denominação de curso superior de tecnologia.

Número de Processo	Ato autorizativo em aditamento	Alterações		
Portaria Nº/Data / D.O.U/Data	Instituição mantenedora/Instituição mantida	Denominação anterior do Curso	Nova denominação do Curso	
23000.011064/2009-88	1.046 de 31/03/2005 DOU de 01/04/2005	Instituto Novos Horizontes de Ensino Superior e Pesquisa Ltda - Faculdade Novos Horizontes	Gestão de Varejo	Gestão de Negócios
23000.011067/2009-11	1.003 de 12/07/1993 DOU de 13/07/1993	Organização Brasileira de Cultura e Educação - Faculdades Integradas Simonsen	Processamento de Dados	Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Art. 2º - A instituição deverá observar as cargas horárias mínimas constantes do Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, conforme Art. 43 do Decreto 5.773/2006, bem como as disposições do Art. 3º da Portaria Normativa No- 12, quanto às adequações pertinentes ao projeto pedagógico respectivo, em decorrência das alterações ocorridas, garantindo a manutenção dos padrões de qualidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO